



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [alcirprefeitura@hotmail.com](mailto:alcirprefeitura@hotmail.com)

## **DECRETO N.º 130/2022**

**SÚMULA:** Altera o art. 1º do Decreto n.º 32/2022, e dá outras providências.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei n.º 466/2007, Lei n.º 556/2008, Lei n.º 869/2013, e a Lei n.º 1.338/2022, Resolve:

Art. 1º. Fica substituído, nesta data, os seguintes representantes das entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perola D' Oeste:

**I – Representante a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação**

Titular: Tania Lovis

Suplente: Keyla Cristiane Heintze Fiss

**II – Representando a Secretaria de Administração e Planejamento e Finanças**

Titular: Anderson Adriano Meotti

Suplente: Aliane Lavarda

**III – Representando a Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: José Valdir Pereira

Suplente: Debora Massoni

**IV - Representando as Associações de Pais e Mestres das Escolas Estaduais**

Titular: Eliziane de Fatima Frescura

Suplente: Vanessa Kochen

**V – Representando a Associação de Amigos dos Excepcionais – APAE e o Grupo de Jovens da Jornada Jovem**

Titular: Cleonice Câmara Barbosa da Silva



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [alcirprefeitura@hotmail.com](mailto:alcirprefeitura@hotmail.com)

Suplente: Uillian Ubinski

### **VI – Representando a Pastoral da Criança:**

Titular: Marcia Peruchini

Suplente: Niceia Vicente

**Art. 2º.** Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n.º 32/2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 27 de setembro de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

**Prefeito Municipal**